

*Leilão*

# DIAMANTES DA DERRIBADA



HARAS  
DERRIBADA

Æ

*save the date*

**22** JULHO  
2025 ÀS **20h**

**RPN**  
LEILÕES

# VANERÃO R.M.

Reg: 221906/D | Sexo: Macho | Nasc: 30/11/2018 | Pelagem: Pampa de Castanho

*lote 01*



*David  
Canto*



Continua ->

Oportunidade para aquisição de um reprodutor homozigoto filho direto de Justiceiro RM em Raridade RM portanto sendo irmão paterno do extraordinário Puma RM.

Muito forte e caracterizado possui muito bom equilíbrio com marcha de bastante qualidade , maciez e temperamento de sela aliado a boa morfologia. Para quem procura um garanhão para pintar a tropa chegou a hora.

ATREVIDO

JOYNNY DO JAÓ

XINGÚ JB

JORAEI DO JAÓ

DENÚNCIA

DEUSANEGRA DO JAÓ

JUSTICEIRO R.M. (T.E.)

RARIDADE R.M. (T.E.)

FUGALAÇA DA NOVA PRATA

IDIOMA DA SÃO JOSÉ

XIMBICA OJC (T.E.)

RESENHA DO JOTA

OQUIMA OJC

LISA DO JOTA



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# NAVEGANTE DO H.I.C. (T.E.)

Reg: 214569/D | Sexo: Macho | Nasc: 12/01/2016 | Pelagem: Alazã Amarela

*lote* 02



Continua ->

Simplemente um irmão próprio de Luar do HIC à disposição do mercado.

Lindo cavalo alazão amarelo filho de Príncipe da Nata em Odalisca da Nova Aliança. Muito equilibrado de morfologia correta e muita qualidade de marcha que o fizeram alcançar vários títulos importantes como , campeão Nacional geral e de marcha e reservado Grande campeão Nacional de marcha 2019 ,campeão em Avaré 2017 , campeão Nacional de marcha e geral 2020 , reservado campeão Brasileiro de marcha e geral 2018 , campeão de marcha e geral em São João da Boa Vista e Amparo 2019.

Garanhão para ingressar em qualquer plantel da raça.

TURBANTE J.O.

TOPÁZIO J.O. (T.E.)

ROMANCE DL

CAFE J.O. (T.E.)

PREMIADA RN

NEVOA J.O.

PRÍNCIPE DA NATA

ODALISCA DA NOVA ALIANÇA

FOGUETE MA

POTE JUJA

DISPARADA DA NATA

VAIDADE JUA

VIENA DA NATA

DORIANA PS



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# NAYRANA DO A.E.J. (T.E.)

Reg: 228449/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 16/06/2022 | Pelagem: Alazã

*lote* 03



Continua ->

Belíssima potra da grife AEJ filha do extraordinário Diamante do Gadu na grande campeã Nacional potranca Encomenda CASS.

Muito feminina e de ótima caracterização racial possui também muita marcha dando-lhe o equilíbrio que todos procuram.

Futura doadora de embriões.

HÉRCULES DA JANGA  
(T.E.)

OURO F.S.I.

QUARTZO JES (T.E.)

PRÊMIO DO OTNACER  
(T.E.)

MUSA DA COPI

ADELAIDE DA JAUAPERI  
(T.E.)

DIAMANTE DO GADU  
(T.E.)

ENCOMENDA CASS  
(T.E.)

VERMUTE ACF (T.E.)

MOSKAN MJ

ELEGÂNCIA RB

LONDRINA VAT

ACÁCIA DA JAUAPERI

LIZA DO GEREZIN



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# NEBRASKA DO A.E.J. (T.E.)

Reg: 229391/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 04/10/2022 | Pelagem: Alazã Salpicada

*lote 04*



Continua ->

Atenção para esta potra.

Filha direta do grande Topázio JMJ na excepcional Uberlândia do AEJ sendo portanto irmã própria simplesmente da grande campeã Nacional égua Guarânia do AEJ.

Muita marcha e morfologia para esta futura doadora de embriões.



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# FORTALEZA DO EFI (T.E.)

Reg: 227962/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 03/01/2022 | Pelagem: Alazã

*lote* 05



Continua ->

Linda potranca filha do grande raçador Invasor da Bica, um dos cavalos que mais vem se destacando na produção pela sua excelência na marcha, na grande doadora Dalila LFP, que por sua vez é filha do Prêmio do Otnacer, na mais linda égua produzida nos mais de 50 anos de seleção do Mangalarga NH, de propriedade do nosso amigo Adaldinho.

Fortaleza se destaca pela sua morfologia muito superior, com muita nobreza, caracterização racial, uma cabeça linda, conjunto de frente bem dirigido, paletas destacadas, muita qualidade em seu tronco, e de marcha.



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# FÚRIA DA DERRIBADA (T.E.)

Reg: em andamento | Sexo: Fêmea | Nasc: 15/01/2025 | Pelagem: Pampa de Preto



lote 06



Deivid  
Canto

Continua ->

A baby do nosso leilão.

Linda potra pampa de preto homozigoto com genética apurada e muito boa de marcha.

Futuro na reprodução e nas cavalgadas.

OMELETE JB

COLORIDO BI

UVA BI

ESPAÑHOL DARA

XINGÚ JB

IEMANJÁ R.M.

ZILÁ DO JOTA

INTRIGA R.M.

FÚRIA DONAT

GALILEO R.M.

JACYRA DO JAÓ

XINGÚ JB

ZOLA DO JOTA



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# OGAWA DO PEC (T.E.)

Reg: 227579/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 07/12/2021 | Pelagem: Alazã

*lote* 07



Continua ->

Égua de muita qualidade disponível em nosso leilão.

Filha do grande campeão Nacional cavalo de marcha Faisão ACF em doadora que vai ao sangue de Zagros do PEC em Valentina do AEJ.

Forte, equilibrada e boa de marcha.

ótima opção para quem procura uma matriz e égua de sela.

SUPREMO ACF

RADAMÉS DE N.H.

VERMUTE ACF (T.E.)

ZAGROS DO PEC (T.E.)

GAIVOTA DA JAUAPERI  
(T.E.)

UCRÂNIA DO PEC (T.E.)

FAISÃO ACF

GEÓRGIA DO PEC  
(T.E.)

FRAQUE OB

VERMUTE ACF (T.E.)

VENEZA ACF

VALENTINA DO A.E.J.  
(T.E.)

CEREJA F.R.L.

OKLAHOMA DA JANGA  
(T.E.)



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# HELENA DO PEC (T.E.)

Reg: 214060/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 05/11/2015 | Pelagem: Alazã

lote 08



Continua ->

Olhem que oportunidade em nosso leilão.

Égua muito forte , estruturada , de boa morfologia e marcha.

Filha de Zatec do PEC em Musa da Copi sendo portantoirmã materna simplesmente de Quartzzo JES.

Genética que não se encontra mais.

Segue prenha do homozigoto Vanerão RM com garantia de produto pampa.

QUEBRACHO DO PONTAL

DEFENSOR MANGALARGA

HOLOFOTE DA

FUGALAÇA DA NOVA PRATA

CARÍCIA DA

DOBRADA DA SANTA ERNESTINA

ZATEC DO PEC (T.E.)

MUSA DA COPI

MONTEBLANCO DO PEC (LM)

GARBOSO RS

UCRÂNIA DO PEC (T.E.)

FIRENZE DAS TRES FRONTEIRAS

MARAVILHA DA JANGA (T.E.)

FIRENZE MANGALARGA

## VANERÃO RM



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO**

# BARRIGA – JACI DO PEC

Reg: 219810/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 12/10/2017 | Pelagem: Pampa de Alazão

*lote 09*



COMPROVADO  
**HOMOZIGOTO**  
COMPROVADO

*Deivid  
Canto*

Continua ->

Barriga desta grande doadora homozigoto filha do grande campeão Nacional cavalo geral Ferragamo da Piratininga em Fartura do PEC.

Genética de ponta , muita marcha e beleza racial.

Pronta para ser acasalada com os grandes reprodutores da raça.

Os custos de cobertura , remessa de sêmen , receptora e transferência de embrião serão por conta do comprador.



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# EMBRIÃO – VANERÃO R.M. x MAYA DO AEJ

MAYA - Reg: 225569/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 05/01/2021 | Pelagem: Alazã

*lote* 10



 betofalcão  
photography

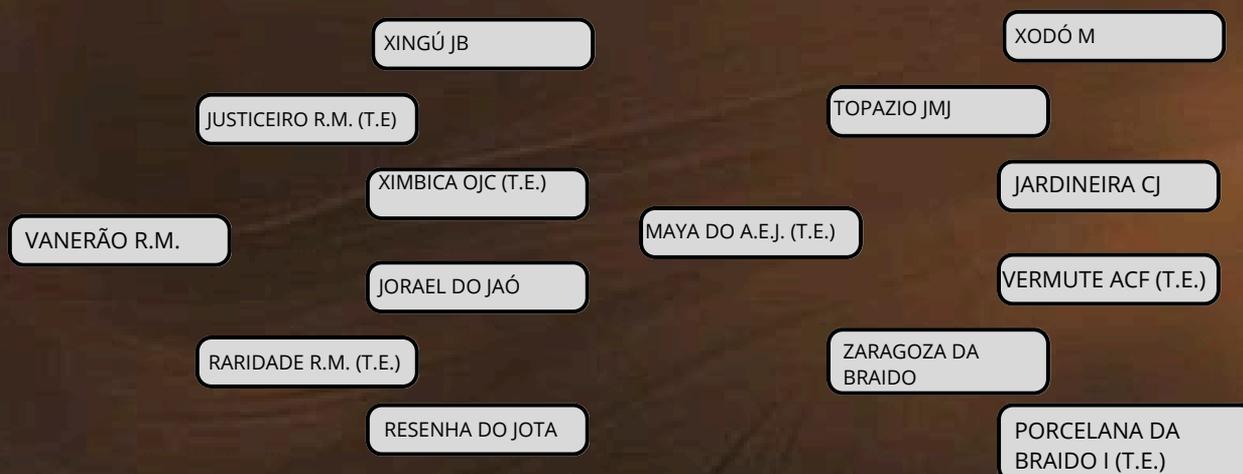
Continua ->

Embrião desta grande doadora extraordinária de marcha com genética de ponta com o homozigoto Vanerão RM.

Égua de ótima agilidade, temperamento franco e muito responsivo, possui ótima aptidão para trabalho e provas equestres, se destaca por seu galope amplo e de transições e equilíbrios fortíssimos.

Parto previsto para janeiro de 2026.

Garantia de produto pampa.



## VANERÃO RM



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO**

# BARRIGA – ISADORA DA BICA

Reg: 208372/D | Sexo: Fêmea | Nasc: 08/10/2013 | Pelagem: Alazã

*lote* 11



*David  
Canto*

Continua ->

Barriga desta importante doadora com sangue aberto e que possui uma marcha extraordinária.

Da criação de João Panela é uma grande opção para cruzamentos com garanhões da atualidade.

Os custos de cobertura , remessa de sêmen , receptora e transferência de embrião serão por conta do comprador.



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# MONTANA DA DERRIBADA (T.E.)

Reg: 205918/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 23/12/2011 | Pelagem: Castanha

*lote* 12



*Deivid  
Car*

Continua ->

Sangue raro à venda.

Linda castanha filha do grande Ouro FSI em Uganda do PEC considerada uma das grandes éguas criadas pelo haras Lagoinha.

Muito forte e de boa marcha pode contribuir muito para seu novo comprador.



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

# ORLANDO DO A.E.J. (T.E.)

Reg: 230778/P | Sexo: Macho | Nasc: 10/08/2023 | Pelagem: Alazã

*lote* 13



Continua ->

Lindo potro da grife AEJ filho do grande campeão Nacional cavalo Instinto da Araxá na grande campeã Nacional de marcha Gica Mangabaia. Genética para dar e vender para um potro que peças suas qualidades será um ótimo cavalo de sela.

VERMUTE ACF (T.E.)

POTE JUJA

EMBLEMA LPC  
(T.E.)

POPÓ JUJA

UBERLÂNDIA ACF

REDE JUJA

INSTINTO DA ARAXÁ  
(T.E.)

GICA MANGABAIA (T.E.)

ROMANCE DL

EXÓTICO TG

OLÍVIA J.M.V. (T.E.)

XICA DO  
MANGABAIA

HORTÊNCIA 2J MATTA

IMPLOSAO DA AGUA  
SUMIDA



**CLIQUE NA IMAGEM ACIMA PARA  
ASSISTIR AO VÍDEO**

Regulamento

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão. Diamantes da Derribada (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$ 1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expreso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretroatável de comprar o lote ofertado.

8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

#### CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais ou embriões, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ou embrião após nascido, ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

#### CAPÍTULO III

##### DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

20. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

20.1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

20.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.